



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

**ATA Nº 11 / 2023 - Comissão Eleitoral Central 2023 (GRUPO DE TRABALHO)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Blumenau-SC, 23 de agosto de 2023.**

**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL DO IFC (CEC/IFC) -  
21/08/2023**

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às quinze horas, realizou-se a décima primeira reunião da Comissão Eleitoral Central (CEC), responsável pela condução do processo simultâneo de consulta para a escolha dos representantes do Conselho Superior do IFC (Consuper), Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) e para escolha do(a) reitor(a) e dos diretores-gerais dos *campi* Araquari, Blumenau, Brusque, Camboriú, Concórdia, Fraiburgo, Ibirama, Luzerna, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul, São Bento do Sul, São Francisco do Sul e Videira, que será conduzido pela Comissão Eleitoral Central (CEC) e pelas Comissões Eleitorais Locais (CEL) dos *campi* e da Reitoria, instituída por meio da Resolução Ad Referendum nº 01/2023, de 15 de junho de 2023, referendada pela Resolução nº 11/2023 - CONSUPER, de 26 de junho de 2023. A reunião ocorreu de forma virtual, por meio de sala da RNP, no link <https://conferenciaweb.rnp.br/sala/joseane-teixeira-2>, e contou com a presença dos seguintes membros: Fernando de Britto Falci (Presidente e representante Docente), Joseane Evaldt Corrêa Teixeira (Secretária e representante titular TAE), Leandro Severino Nascimento de Oliveira (Representante titular TAE), Anelise da Luz (Representante titular TAE), Fabiano Francisco Maciel Guimarães (Representante suplente TAE), Darc Ionice Feijó da Rocha (Representante docente titular) e Lucas Wolf (Representante titular Docente). O Presidente da CEC, Fernando de Britto Falci, deu as boas vindas a todos, conferiu o quorum para a reunião e apresentou a pauta: 1) Análise e decisão acerca de denúncia realizada e apurada no campus Fraiburgo; 2) Comunicação de Irregularidade recebida por meio da Ouvidoria, referente ao Campus Rio do Sul; 3) Reclamação recebida referente à campanha irregular junto ao campus Avançado Sombrio; 4) Denúncia referente ao uso do símbolo do IFC em campanha - Campus Rio do Sul; 5) Agenda de visitas dos candidatos ao cargo de reitor; 6) Informe sobre o debate realizado no dia 18/08/2023; 7) Solicitação de entrevista do SINASEFE com os candidatos a direção do campus Rio do Sul; e 8) Assuntos gerais. Joseane pediu a palavra e solicitou a possibilidade de incluir outros pontos, a saber: 9) Necessidade de alteração na presidência da Comissão Eleitoral Central; 10) fotos/publicações com estudantes (menores de idade); 11) possibilidade de publicação de apoio/campanha por parte de pai de aluno que tem cargo eletivo na cidade, pessoa pública, conhecida; 13) solicitação de visitas exclusivamente para falar com coordenadores de curso do Campus; e 13) Eleições complementares para Consuper e Consepe. A inclusão dos pontos adicionais de pauta foi aceita e foi feita uma alteração na ordem da pauta, passou-se à discussão do primeiro ponto após a alteração. **1. Necessidade de alteração na presidência da Comissão Eleitoral Central** - Fernando informou que seu pai está passando por um tratamento de saúde bastante sério e vem piorando, sendo que ele precisará dedicar mais tempo para acompanhar o pai, entendendo que não terá condições de continuar como presidente na comissão eleitoral Central. Fernando continuaria na comissão, porém, não na presidência. Propôs indicar um outro Presidente dentre os membros titulares da CEC. Joseane sugere que a Presidência seja exercida pelo atual vice-presidente, Leandro Severino Nascimento de Oliveira. Leandro se colocou à disposição e solicitou a colaboração e maior envolvimento dos demais membros na divisão de tarefas para não sobrecarregar um ou outro. Lucas Wolf se disponibilizou a assumir a vice-presidência. As proposições foram aceitas por unanimidade, ficando, então, Leandro Severino Nascimento de Oliveira, como Presidente, e Lucas Wolf, como Vice-Presidente. Essas alterações serão incluídas na minuta de resolução que foi encaminhada ao Consuper, visto que a Secretaria daquele Conselho ainda não deu entrada no processo. **2. Análise e decisão acerca de denúncia realizada e apurada no campus Fraiburgo** - Joseane contextualizou acerca da denúncia encaminhada à CEL do campus Fraiburgo, bem como sobre a notificação e defesa do candidato e da recomendação feita pela Comissão Eleitoral Local. A denúncia dizia respeito a um dos candidatos ao cargo de diretor-geral do campus Fraiburgo ter divulgado um

vídeo no qual aparece uma fotografia ao lado de um membro titular da CEL, com texto sugerindo apoio por parte do membro da CEL. Na defesa, o candidato informou que a fotografia era anterior à constituição das Comissões Eleitorais Locais e a sua candidatura como diretor, sendo que a escolha da foto foi feita de forma aleatória e o uso em peça publicitária está relacionada às suas atividades na instituição, como evidenciado na narrativa apresentada no vídeo. A Comissão Eleitoral Local analisou a documentação e as diretrizes do edital e concluiu que a infração sugerida pelo denunciante não é passível de advertência, considerando o art. 31 do Edital. A CEL de Fraiburgo recomendou a remoção da parte do vídeo onde aparece a imagem do candidato com o membro da CEL, considerando que este último, à época da publicação do vídeo, era membro da CEL. A CEL informa, por fim, que o referido servidor solicitou sua saída da Comissão no dia 16/08, após a denúncia. A Comissão Eleitoral Central analisou toda a documentação, denúncia, imagens, defesa e apuração da CEL e entendeu que o procedimento adotado pela CEL de Fraiburgo foi adequado, manifestando-se, então por decidir pela não aplicabilidade de sanção e recomendar a exclusão do trecho do vídeo onde o candidato aparece com o então membro da Comissão Eleitoral Local.

**3. Comunicação de Irregularidade recebida por meio da Ouvidoria, referente ao Campus Rio do Sul** - Joseane contextualizou acerca da comunicação de irregularidade recebida por meio da Ouvidoria, denunciando que o diretor-geral do campus Rio do Sul acompanhou o candidato a reitor, Rudinei Kock Exterckoter, durante às visitas nas salas de aulas e setores do campus Rio do Sul, manifestado apoio a este e, portanto, infringindo o art. 28 do Edital nº 01/2021 - CEC/IFC. Durante a reunião da CEC foi contactada a CEL de Rio do Sul para verificar se, de fato, tal situação aconteceu. A CEL de Rio do Sul informou que, de fato, o diretor-geral do campus acompanhou o candidato Rudinei durante as visitas. A apresentação do candidato foi feita pela Comissão Eleitoral Local e ao final da visita, o diretor-geral se apresentou, informou que era servidor do campus, que estava em férias e naquele momento não estava como diretor do campus, fazendo uma fala de apoio ao candidato. A CEC entende que o fato do ocupante de cargo de diretor-geral ou qualquer outra função de gestão estar acompanhado e declarando seu voto e apoio, não caracteriza qualquer benefício ou prejuízo aos opositores. Diferente seria, se estivesse se valendo desse cargo ou função para beneficiar ou prejudicar algum candidato, o que não se mostrou verdadeiro. De toda forma, caberá à CEL de Rio do Sul apurar e responder à Ouvidoria, nos termos do art. 30 do Edital nº 01/2021 - CEC/IFC, e informar o resultado à CEC para decisão.

**4. Reclamação recebida referente à campanha irregular junto ao campus Santa Rosa do Sul e campus avançado Sombrio** - Joseane informa que foi recebida denúncia referente à publicação nas redes sociais do candidato ao cargo de diretor-geral do campus Santa Rosa do Sul, Cristiano Pochmann, imagem do atual diretor do campus avançado Sombrio como sendo candidatos ao cargo de diretor daquele mesmo campus avançado, com a numeração 221, correspondente ao candidato Cristiano. De acordo com o art. 30 do Edital nº 01/2021 - CEC/IFC, a competência para apurar as denúncias referentes aos candidatos ao cargo de diretor-geral é da Comissão Eleitoral Local, portanto, a CEL de Santa Rosa do Sul, em conjunto com a CEL de Sombrio, deverão apurar os fatos, notificar o denunciado para defesa e emitir parecer/recomendação, enviando à CEC para decisão. A CEL de Santa Rosa do Sul e a CEL de Sombrio serão orientadas a proceder à apuração, sendo que a CEC se coloca à disposição para auxiliar nas orientações.

**5. Denúncia referente ao uso do símbolo do IFC em campanha - Campus Rio do Sul** - A CEL de Rio do Sul recebeu denúncia, encaminhada com cópia à CEC, referente ao uso irregular da logomarca do IFC em campanha para diretor-geral do campus. Preliminarmente a CEC não vê problema no uso da logomarca do IFC, contudo, nos termos do art. 30 do Edital nº 01/2021 - CEC/IFC, a competência para apurar as denúncias referentes aos candidatos ao cargo de diretor-geral é da Comissão Eleitoral Local, portanto, a CEL de Rio do Sul deverá apurar os fatos, notificar o denunciado para defesa e emitir parecer/recomendação, enviando à CEC para decisão. A CEC se coloca à disposição para auxiliar nas orientações.

**6. Agenda de visitas dos candidatos ao cargo de reitor** - Joseane informou que tem havido vários choques de horários nas agendas de visitas dos candidatos ao cargo de reitor e que a CEC não tem conseguido conciliar estas datas, sugerindo que as CELs sejam orientadas a contactar diretamente os candidatos para verificar a possibilidade de ajuste nas datas e horários. A proposição foi aceita por todos e serão passados os contatos dos candidatos às CELs para facilitar a comunicação.

**7. Solicitação de entrevista do SINASEFE com os candidatos a direção do campus Rio do Sul** - A CEL do campus Rio do Sul encaminhou à CEC demanda do SINASEFE para fazer uma entrevista com os candidatos a direção de Rio do Sul e Ibirama, gravar e disponibilizar para os sindicalizados. A CEC discutiu sobre o assunto e entendeu que o SINASEFE pode organizar as entrevistas e convidar todos os candidatos, é importante que todos os candidatos sejam convidados, ficando a critério de cada um aceitar ou não. As entrevistas podem ser gravadas e disponibilizadas aos servidores, contudo, os candidatos não poderão utilizar essas gravações para sua campanha, sob pena de ter sua candidatura vinculada a partidos políticos ou quaisquer associações, sindicatos, entidades

representativas dos estudantes e fundações, incorrendo na vedação do art. 20, inciso II do Edital nº 01/2023 - CEC/IFC. **8. Fotos/publicações com estudantes (menores de idade)** - Sobre este assunto, a CEC entende que é possível fazer fotos com estudantes menores de idade, desde que tenha autorização dos pais ou responsáveis para o uso da imagem. **9. Possibilidade de publicação de apoio/campanha por parte de pai de aluno que tem cargo eletivo na cidade, pessoa pública, conhecida** - Sobre este questionamento, a CEC entende que é possível, desde que o pai se apresente como pai de aluno e não como vereador, usando suas redes sociais particulares e não as da figura política. O candidato não pode ter sua candidatura vinculada a nenhum partido político, sob pena de infringir o art. 20, inciso II do Edital nº 01/2023 - CEC/IFC. **10. Solicitação de visitas exclusivamente para falar com coordenadores de curso do Campus** - Sobre este ponto, a CEC entende que é possível, desde que a CEL tenha condições de fazer o acompanhamento, tal qual nas visitas às salas de aulas e setores. Importante considerar que essa possibilidade deverá ser estendida a todos os candidatos, de modo a manter a isonomia e, em todos esses momentos, um membro da CEL precisa estar acompanhando, ficando a critério da CEL autorizar as visitas/conversas adicionais, dentro das suas possibilidades. **11. Eleições complementares para Consuper e Consepe** - Joseane lembra aos presentes que as vagas para os representantes do Consuper e Consepe não serão preenchidas na totalidade neste primeiro edital, havendo necessidade de edital complementar para preenchimento das vagas remanescentes. Lembra também que é necessário abrir edital para as representatividades dos egressos, da sociedade civil, do Colégio de Dirigentes e dos trabalhadores do IFC no Consuper. Joseane questiona se a CEC iniciará este segundo edital ainda no decorrer da execução do primeiro edital ou se aguarda a finalização deste pleito para iniciar o(s) novo(a) edital(ais). Deliberou-se por encerrar esse primeiro processo e pensar na complementação somente a partir de outubro/2023. **12. Assuntos Gerais - 12.1.** Foi levantada a questão de haver ou necessidade de divulgação do Edital do processo de consulta nas salas de aulas e setores de trabalho dos campi. A CEC entende que a divulgação foi feita pelos canais oficiais do IFC, e-mail, redes sociais e murais, não havendo a obrigatoriedade de divulgação nas salas e setores, contudo, se a CEL tiver condições de fazê-lo, poderá ser feito. **12.2.** Foi questionado também sobre a possibilidade de pré-agendamento das turmas de alunos para a votação, pois isso facilitaria a organização e o trabalhos dos alunos e da comissão. A CEC entendeu que sim, é possível organizar dessa forma, contudo, não poderá ser impedida a votação de aluno que não conseguir votar no período definido para a sua turma, podendo votar em qualquer horário dentro do período definido para a votação. **13. Informes sobre o debate realizado no dia 18/08/2023** - Devido ao avançado da hora e compromissos de alguns membros da CEC, não foi possível tratar deste ponto de pauta. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezessete horas e quinze minutos e eu, Joseane Evaldt Corrêa Teixeira, Secretária da Comissão Eleitoral Central, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

*(Assinado digitalmente em 25/08/2023 10:49 )*  
ANELISE DA LUZ  
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS  
SISAE/BRUS (11.01.13.33)  
Matrícula: 1044179

*(Assinado digitalmente em 24/08/2023 20:25 )*  
DARC IONICE FEIJO DA ROCHA  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
CCLIM/CAS (11.01.17.01.01.07)  
Matrícula: 2269497

*(Assinado digitalmente em 24/08/2023 15:23 )*  
FABIANO FRANCISCO MACIEL GUIMARAES  
ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO  
CTI/RSUL (11.01.05.01.02.03)  
Matrícula: 1671422

*(Assinado digitalmente em 25/08/2023 13:26 )*  
FERNANDO DE BRITTO FALCI  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
CGE/BRUSQU (11.01.13.10)  
Matrícula: 1051430

*(Assinado digitalmente em 25/08/2023 08:23 )*  
JOSEANE EVALDT CORREA TEIXEIRA  
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS  
PROPI/REIT (11.01.18.00.29)  
Matrícula: 4453320

*(Assinado digitalmente em 24/08/2023 15:25 )*  
LEANDRO SEVERINO NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
AUX EM ADMINISTRACAO  
CRAC/REIT (11.01.18.00.17)  
Matrícula: 2376922

*(Assinado digitalmente em 24/08/2023 15:24 )*  
LUCAS WOLF

*PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
CGE/CON (11.01.04.01.03.02)  
Matrícula: 1795426*

**Processo Associado: 23348.001531/2023-99**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **11**, ano: **2023**, tipo: **ATA**, data de emissão: **23/08/2023** e o código de  
verificação: **23608950c2**